

INSTRUCCOES ENTREGUES AO COMMANDO DA I.ª ZONA DE OPERACOES  
-----

EM 18 DE SETEMBRO DE 1917.  
-----

"Nas futuras operações deve comprehender-se uma possível travessia do Rovuma, a juzante de Nangadi, tanto por parte do inimigo, como por parte das forças que guarnecem a primeira zôna de operações.

Nesta segunda hipotese tendendo as forças inglezas de Lindi a repelir o inimigo para Oeste, deve ser comprehendido o caso de uma activa cooperação com aquellas.

Em qualquer dos casos, a travessia do Rovuma pelas forças da primeira zona não será feita sem ordem especial do Commando, a não ser que, circumstancias imprevistas e com todas as probabilidades de exito, o forcem a tomar essa attitude, devendo, sempre, salvaguardar a liberdade de acção do commando.

Para fazer face ao exposto na primeira hipotese, deverá o Commando da primeira zona dar as ordens precisas e fará reconhecer os caminhos utilisaveis, as posições favoraveis á de-feza, e o estudo, o mais completo possível, do terreno, trabalhos estes feitos quer por officiaes dos postos, quer por officiaes expressamente designados para esse fim.

Para prevehir a segunda hipotese, os commandantes dos postos farão reconhecer os caminhos de acesso ao Rovuma, vaus de passagem, indicando nos seus relatórios com a maxima precisão, a situação e profundidades dos mesmos.

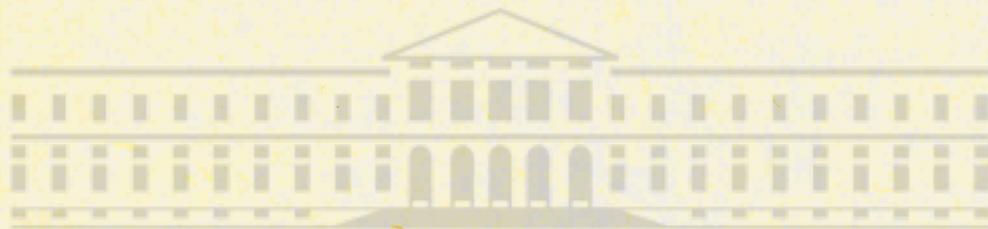
Paralelamente a este estudo, o commandante da primeira zona estudará a organização de uma pequena coluna movel, destinada a colaborar com outras que vão ser organisadas, devendo V.Ex.ª submeter á apreciação do commando a organização da mesma colu-na.

(Documento nº 1 - continuação)

Os commandantes dos postos desenvolverão o mais possível os serviços de informações já,efétuando um maior recrutamento de escoteiros e espiões,já propondo recompensas,"saguatis", aos mais diligentes e que melhor serviço tenham prestado.

É altamente prejudicial ao serviço de informações a utilização destes elementos em quaesquer outros serviços.

Q.G. em Mocimboa da Praia,18/9/917. - O C.E.M. (ass.) Ferreira Vianna, cap.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR